



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decreto Legislativo nº 005/92

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração no Sistema de Diárias dos Funcionários da Câmara Municipal de Angélica, criado pelo Decreto nº 003/92, e dá outras providências.

MILTON DAMACENO LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Decreto:

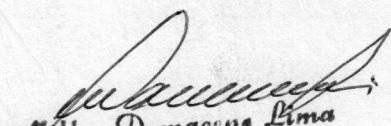
Artigo 1º - Fica alterado o valor da Diária aos Funcionários da Câmara Municipal de Angélica, para o trimestre de Junho/Agosto.

Artigo 2º - O valor da diária será de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), destinados à alimentação e hospedagem do Funcionário que estiver representado a Câmara Municipal de Angélica.

Artigo 3º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S da Câmara Municipal de Angélica-MS.

Em, 09 de Junho de 1.992.


Milton Damaceno Lima
PRESIDENTE